

São Paulo, 29 de novembro de 2024.

Ref.: Certificação de perfilados de aço para drywall

Prezados,

Tomamos ciência da certificação de perfilados de aço para drywall fabricados por empresa não participante do Programa Setorial da Qualidade de Componentes para Sistemas Construtivos em Chapas de Gesso para Drywall (PSQ Drywall).

A preocupação da empresa em demonstrar a conformidade às normas técnicas dos seus produtos sempre deve ser elogiada. Entretanto, há diferenças importantes entre esta certificação e a qualificação das empresas pelo PSQ Drywall.

- 1) **Os objetivos da certificação de produtos e da qualificação da empresa pelo (PSQ Drywall) são diferentes:** a certificação de produtos atesta que a empresa tem condições de fabricar produtos que atendem às normas técnicas, mas não garante que os produtos efetivamente colocados no mercado de consumo são conformes tecnicamente. Já o PSQ Drywall objetiva constatar que as empresas qualificadas somente fabricam e comercializam no mercado brasileiro produtos-alvo do Programa (dentre os quais perfilados de aço) em conformidade às normas técnicas. Os objetivos distintos entre a certificação de produtos e a qualificação das empresas pelo PSQ-Drywall ajudam a explicar a frequência muito maior de avaliações realizadas no âmbito do PSQ-Drywall. Os certificados de conformidade obtidos recentemente por fabricante de perfilados têm validade de 3 anos (01/11/2024 a 01/11/2027). Já as avaliações do PSQ-Drywall são realizadas, no mínimo, a cada 3 meses e os atestados de qualificação têm este prazo de validade. A frequência muito maior de avaliações (realizadas através de auditorias em fábrica e compra dos produtos em todo o território brasileiro) permite que seja verificada a conformidade técnica dos produtos efetivamente colocados à disposição dos consumidores e instaladores;

- 2) **Na certificação voluntária, é possível que nem todos os produtos sejam avaliados:** a certificação de perfilados de aço para drywall é voluntária. Isso permite que apenas parte dos perfilados seja avaliada e até que a empresa coloque no mercado perfilados certificados e perfilados que não atendam aos requisitos mínimos estabelecidos pelas Normas Técnicas. No caso da certificação que chegou ao nosso conhecimento, foram avaliados canaletas C F-530 e perfis guia com larguras de 48,0mm, 70,0mm e 90,0mm. Até o momento, a empresa não certificou nenhum perfil para montante. Já no PSQ-Drywall, para a empresa ser qualificada, ela só pode fabricar e comercializar no mercado brasileiro perfis para montante M48, M70 e M90, perfis guia G48, G70 e G90, canaletas F-530 e cantoneiras em conformidade às normas técnicas;
  
- 3) **A certificação dos perfilados para Drywall não tem nenhum reconhecimento oficial:** apesar de ter sido conduzida por Organismo Certificador de Produtos acreditado pelo INMETRO, a certificação de perfilados de aço não é reconhecida pelo INMETRO. Todas as avaliações e ensaios realizados no âmbito do PSQ-Drywall são efetuados pela TESIS – Tecnologia e Qualidade em Sistema de Engenharia, Entidade Gestora Técnica (OCP nº 109) e laboratório (CRL nº 162) acreditado pelo INMETRO. Além disso, a qualificação das empresas pelo PSQ-Drywall é reconhecida pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H) – maiores informações podem ser obtidas no site <https://pbqp-h.mdr.gov.br>;
  
- 4) **A qualificação da empresa no PSQ-Drywall é condição necessária para o fornecimento de perfilados de aço para as obras habitacionais do Governo Federal e de diversos governos estaduais:** a Portaria do Ministério das Cidades nº 725, de 15/06/23, estabelece que nas obras do Programa “Minha Casa, Minha Vida”, as construtoras devem utilizar produtos fornecidos por empresas qualificadas pelos Programas Setoriais da Qualidade reconhecidos pelo PBQP-H, como é o caso do PSQ-Drywall. Esta mesma exigência é feita por diversas companhias habitacionais, como, por exemplo, a CDHU – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo;

- 5) **O Código de Práticas de Engenharia para Habitação da Caixa Econômica Federal estabelece que nas obras financiadas pelo banco só podem ser utilizados produtos fornecidos por empresas qualificadas nos Programas Setoriais da Qualidade reconhecidos pelo PBQP-H;**
  
- 6) **A Instrução Técnica nº 8 (IT08/219) do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, que trata da segurança estrutural contra incêndio, determina que, para a concessão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), deve ser verificada o fornecimento dos componentes de drywall por parte de empresas participantes do PSQ-Drywall. Vale destacar que as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros de São Paulo são adotadas pela maioria dos Corpos de Bombeiros dos outros Estados brasileiros.**

A Associação Brasileira da Construção Leve e Sustentável (ABCLS) espera ter contribuído para o esclarecimento das principais questões referentes ao assunto abordado neste comunicado, mas fica à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente

Engº Luiz Antônio Martins  
Presidente Executivo da ABCLS